



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 17/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – *CAMPUS* ITAPINA, no uso de suas atribuições legais e com o intuito de proporcionar participação democrática para os servidores de seu quadro funcional, torna pública a abertura de inscrições para cadastro de reserva de equipe para atuar junto ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Animal a ser ofertado pelo Campus Itapina em parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC), conforme discriminação a seguir:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, divulgado no site institucional (<https://itapina.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-internos>), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos referentes a ele, e será executado por comissão específica formada especificamente para este fim.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva (CR) de pessoal para compor a equipe que irá atuar junto ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Animal ser ofertado pelo Campus Itapina em parceria com a UnAC. As vagas disponíveis são as constantes do item 3 “Vagas, carga horária, atribuições, pré-requisitos e valor mensal da bolsa”.
- 1.3 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não garante a atuação ou o início imediato das atividades, ficando a convocação dos candidatos classificados condicionada às necessidades da coordenação do curso e à disponibilidade orçamentária. Pelo caráter de cadastro de reserva, as convocações ficarão a critério das demandas do curso.
- 1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a FAPES ou com qualquer parceiro do convênio. O selecionado atuará como bolsista da FAPES.
- 1.5 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu cargo efetivo. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme Anexo II.
- 1.6 Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7 O(A) candidato(a) deverá utilizar meios eletrônicos próprios para sua participação neste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois os mesmos não serão fornecidos pelo Ifes.

2 REQUISITOS COMUNS PARA TODAS AS VAGAS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.3 Ser servidor público com vínculo ativo com o Ifes-Campus Itapina, não podendo estar aposentado, afastado ou licenciado de suas atribuições no campus.
- 2.4 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.
- 2.5 Ter conhecimento para utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA Mec, Moodle e outros) e participar de webconferências.
- 2.6 Possuir a formação e experiência exigidas para o perfil, conforme item 3.2.

3 VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS E VALOR MENSAL DA BOLSA

- 3.1 São atribuições inerentes a todas as vagas:
 - 3.1.1 Participar de reuniões periódicas com a equipe de coordenação do projeto, coordenação de curso ou coordenação pedagógica para planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações do curso.
 - 3.1.2 Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do curso.
 - 3.1.3 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.
- 3.2 As vagas disponíveis a serem preenchidas por este edital são:

BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	VALOR MENSAL
Secretário Acadêmico	Assessor e apoiar a coordenação do curso nas tarefas administrativas; organizar as rotinas operacionais e a documentação do curso; atender a equipe do curso, coordenadores, professores e alunos; solicitar a emissão de documentos acadêmicos.	- Graduação em qualquer área realizada em instituições reconhecidas pelo MEC. - Ser servidor(a) ativo(a) do Ifes-Campus Itapina, localizado(a) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.	R\$ 1.650,00

Professor de Atendimento Educacional Especializado	Atuar em parceria com a equipe do curso para promover condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com necessidades específicas; acompanhar os alunos com necessidades específicas matriculados no curso; elaborar e executar o plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; contribuir na escolha e desenvolvimento dos recursos didáticos e pedagógicos para que sejam acessíveis a todos os participantes do curso.	- Licenciatura em qualquer área realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, acrescida de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado. - Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de Educação Especial.	R\$ 1.650,00 (enquanto houver demanda)
Tradutor e Intérprete de Libras-Língua Portuguesa (TILP)	Interpretar para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) webconferências, eventos e mensagens necessárias à comunicação entre professores e alunos surdos; traduzir os materiais produzidos para a Libras; acompanhar e atender os alunos surdos matriculados no curso.	- Graduação em Letras/Libras realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, ou qualquer graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC acrescida de certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras. - Experiência mínima de 1 (um) ano como tradutor e intérprete de Libras.	R\$ 1.650,00 (enquanto houver demanda)
Professor Formador (Disciplina com carga horária de 30h)	Planejar e elaborar os conteúdos e as atividades da disciplina; planejar e implementar a sala da disciplina no Moodle; executar e acompanhar as aulas da disciplina; participar em reuniões pedagógicas e formações ofertadas; coordenar os professores mediadores ligados à disciplina; participar como avaliador nos processos seletivos do curso; elaborar relatórios acadêmicos relativos à disciplina.	<u>Disciplina "Metodologia de Pesquisa":</u> - Graduação em qualquer área acrescida de Mestrado ou Doutorado em qualquer área. <u>Demais disciplinas:</u> - Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Agrícolas acrescida de Mestrado ou Doutorado em Zootecnia ou áreas afins ou em Educação ou em Ensino.	R\$ 2.200,00 (2 bolsas por disciplina)
Professor Formador (Disciplina com carga horária de 60h)	Planejar e elaborar os conteúdos e as atividades da disciplina; planejar e implementar a sala da disciplina no Moodle; executar e acompanhar as aulas da disciplina; participar em reuniões pedagógicas e formações ofertadas; coordenar os professores mediadores ligados à disciplina; participar como avaliador nos processos seletivos do curso; elaborar relatórios acadêmicos relativos à disciplina.	- Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Agrícolas acrescida de Mestrado ou Doutorado em Zootecnia ou áreas afins ou em Educação ou em Ensino.	R\$ 2.200,00 (4 bolsas por disciplina)
Orientador TFC	Elaborar o plano de orientação, conforme o projeto de curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa; orientar o estudante com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, monitorar as atividades do estudante com relação aos prazos e às entregas de etapas do trabalho de conclusão; presidir a banca de avaliação do trabalho de conclusão e elaborar a ata.	- Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Ciências Agrícolas acrescida de Mestrado ou Doutorado em Zootecnia ou áreas afins ou em Educação ou em Ensino.	R\$ 2.200,00 (1 bolsa para cada 4 alunos)

3.3 Em relação à bolsa de professor formador serão ofertadas as seguintes disciplinas:

Semestre	Disciplina	Carga Horária
1º	Metodologia de Pesquisa	30h
	Tecnologia Aplicada à Formulação, Fabricação, Qualidade e Avaliação de Dietas	30h
	Alimentação Animal: Bromatologia, Suplementação e Conservação	60h
2º	Fisiologia, Nutrição e Distúrbio Alimentar de Animais Não-Ruminantes	60h
	Fisiologia, Nutrição e Distúrbio Alimentar de Animais Ruminantes	60h
3º	Nutrição de Cães e Gatos	30h
	Formulação de Rações	60h
	Trabalho Final de Curso	30h

4 INSCRIÇÃO

4.1 PERÍODO, HORÁRIO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Período: 10/04/2024 a 21/04/2024.

4.1.2 Horário: até às 23h59min do dia 21/04/2024.

4.1.3 Forma de Inscrição: as inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrônico da Plataforma Google Formulários acessando o link <https://forms.gle/hWzhS3EuNE9uSs839>, no qual também deverá ser anexada toda titulação comprobatória a ser considerada na Avaliação de Títulos, conforme discriminado no Anexo I – Tabela de Pontuação, bem como a documentação comprobatória do pré-requisito da vaga especificado no item 3.2.

4.1.3.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá declarar ter pleno conhecimento do teor do edital do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.3.2 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme cronograma do edital.

4.1.3.3 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a qual(is) bolsa(s) deseja concorrer, devendo, no caso de professor formador, indicar a(s) disciplina(s) pretendida(s). Caso o candidato deseje concorrer a mais de uma bolsa ou disciplina (no caso de professor formador), deverá realizar mais de uma inscrição.

4.1.3.4 Em caso de duplicidade de inscrição para a mesma bolsa e/ou disciplina, será considerada válida a inscrição mais recente.

4.1.3.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão selecionados para composição do cadastro de reserva objeto deste edital os candidatos que apresentarem o pré-requisito da vaga para a qual estão concorrendo, conforme item 3.2. Os candidatos que não apresentarem o pré-requisito indicado serão eliminados.

5.1.1 O motivo de eliminação estará indicado no resultado do processo seletivo.

5.2 Após análise do atendimento aos pré-requisitos serão analisados os demais documentos apresentados para fins de pontuação, conforme Anexo I.

5.2.1 Caso haja dúvidas quanto à veracidade de informações, bem como em casos de insuficiência de dados ou ilegibilidade nos documentos apresentados, a comissão de análise os desconsiderará.

5.2.2 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC, conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições e ser enviados digitalizados **frente e verso**.

5.2.3 Serão aceitas declarações ou certidões com data de até um ano anterior à publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados, na qual conste que o diploma/certificado já se encontra em fase de emissão.

5.2.4 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.2.5 Para fins de contagem de tempo de experiência profissional, períodos inferiores a 30 (trinta) dias e períodos concomitantes não serão considerados.

5.3 Finalizadas as contagens de pontuação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente. No caso de professor formador, a classificação ocorrerá por disciplina.

5.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.4.1 Maior pontuação no requisito experiência profissional.

5.4.2 Maior idade.

6 RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo no prazo estabelecido no cronograma deste edital. Somente serão aceitos os recursos enviados através do preenchimento de formulário eletrônico da Plataforma Google Formulários (<https://forms.gle/4ve2h1zhfJ5fEixB8>). Não serão aceitos recursos enviados por outro meio ou fora do prazo.

7 CONVOCAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados por ordem de classificação através do e-mail utilizado no momento da inscrição, sendo a convocação condicionada às necessidades da coordenação do curso e à disponibilidade orçamentária, devendo se manifestar quanto ao aceite ou não no prazo de até 02 (dois) dias úteis. O não pronunciamento do(a) candidato(a) no prazo definido implicará em sua exclusão do edital.

7.2 O candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.3 Caso não existam classificados para os perfis das vagas da tabela do item 3.2, servidores do Ifes que atendam ao pré-requisito estabelecido poderão ser convidados para atuar na equipe do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Animal.

8 VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FAPES

8.1 O bolsista deverá participar de todas as formações e reuniões, presenciais ou à distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da FAPES.

8.2 Compete ao candidato comprovar requisitos mínimos gerais e requisitos específicos da Bolsa definidos na Resolução nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), constante no link:

<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf>

8.3 O não cumprimento dos requisitos para o cadastro de bolsista incorre na não obtenção da bolsa e na desclassificação do processo seletivo.

8.4 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

8.5 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

9 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	10/04/2024
Período para Inscrições (https://forms.gle/hWzhS3EuNE9uSs839)	10/04/2024 a 21/04/2024
Análise da Documentação para Seleção/Classificação	22 e 23/04/2024
Resultado Parcial (https://itapina.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-internos)	24/04/2024
Recursos – Resultado Parcial (https://forms.gle/4ve2h1zhfJ5fEixB8)	24 e 25/04/2024
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	26/04/2024

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

10.3 É de total responsabilidade do participante do edital verificar a possibilidade do acúmulo de bolsas.

10.4 O bolsista será contratado pelo prazo determinado no plano de trabalho do curso, podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do curso.

10.5 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.6 O presente edital terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no site institucional (<https://itapina.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-internos>).

10.7 Dúvidas poderão ser enviadas para o email inscricoes.itapina@ifes.edu.br.

FABIO LYRIO SANTOS
Diretor-geral – Ifes-Campus Itapina
Portaria nº 1.987, DOU de 23/11/2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS PONTUADOS	PONTUAÇÃO
Doutorado de acordo com o pré-requisito estabelecido no item 3.2	25
Mestrado de acordo com o pré-requisito estabelecido no item 3.2	20
Especialização de acordo com o pré-requisito estabelecido no item 3.2	15
Graduação de acordo com o pré-requisito estabelecido no item 3.2	10
Tempo de serviço lotado no Ifes-Campus Itapina	05 pontos por ano (considerada fração igual ou superior a 06 meses), até o limite de 30 pontos
TOTAL GERAL	100



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para fins de anuência que o(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, possui carga horária semanal de _____ no Ifes-Campus Itapina e que, caso seja aprovado no Edital nº 17/2024, poderá atuar nas funções determinadas pela Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a sua carga horária regular de atuação no Ifes- Campus Itapina.

_____, ____ de abril de 2024.

Dados da chefia imediata:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



Emitido em 15/04/2024

EDITAL Nº 4/2024 - ITA-CZO (11.02.24.01.06.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 15:34)

FABIO LYRIO SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

ITA (11.02.24)

Matrícula: 1228029

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **0218db1270**